



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J. 03.155.942/0001-37
Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 238/2021

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD.

Data: 19 11 2021
Edição: 1050 Ano IV

Sandra Inis Pierette
Sandra Inis Pierette
Mat. 353

“ Dispõe a sobre constituição e nomeação da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado de contratação temporária de profissionais” e da outras providencias.

Aristeu Pereira Nantes, Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, no uso de suas atribuições legais, conforme o inciso III, do artigo 68, e o artigo 69 da Lei Orgânica, de 28 de março de 1990, visando a realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária;

Considerando a necessidade de contratação temporária de servidores dos cargos públicos do Magistério e Motoristas;

Considerando a necessidade de conferir a maior transparência possível ao Processo Seletivo Simplificado de candidatos para o preenchimento de ditas vagas, coisa que aconselha a Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para a contratação temporária dos cargos públicos do Magistério e Motoristas, segundo a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura;

A referida Comissão será composta pelos seguintes membros;

- Cleuzileia Rodrigues Matos Martinez



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J. 03.155.942/0001-37
Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

- Lucas Xavier de Souza
_ Lucileide Aparecida de Souza

Parágrafo Único – A função de membro da comissão nomeada nos termos do caput deste artigo não será remunerada, considerando-se serviço público relevante prestado ao Município.

II - São atribuições da Comissão:

- a) coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do processo seletivo simplificado;
- b) elaborar, em conjunto com a Assessoria Jurídica do Município, o Edital e demais normas que regerão o processo seletivo;
- c) dar ampla divulgação ao processo seletivo, especialmente com a publicação de seus instrumentos na imprensa oficial do Município;
- d) informar ao Executivo Municipal ocorrências que possam prejudicar a regular execução do processo seletivo;
- e) realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, prova de títulos, classificação e chamada de candidatos no Processo Seletivo Simplificado;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Glória de Dourados-MS, 17 de novembro de 2021.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal